



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

Ano VI - Nº 840 - 11 de abril de 2019 - www.ibipora.pr.gov.br

Lei Nº 2.643 de 26 de setembro 2013 / Lei Nº 2.705 de 21 julho de 2014

Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 003 DE 10 DE ABRIL DE 2019.

SÚMULA: Aprova a prestação de contas do recurso do Fundo para Infância e Adolescência – FIA do segundo semestre de 2018.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1892/2004, em reunião ordinária realizada em data de 10 de abril de 2019.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a prestação de contas do recurso do Fundo para Infância e Adolescência – FIA do mês de julho a dezembro de 2018, referente ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Artigo 2º - Aprovar a prestação de contas do recurso do Fundo para Infância e Adolescência – FIA do mês de julho a dezembro de 2018, referente ao Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar.

Artigo 3º - Aprovar a prestação de contas do recurso do Fundo para Infância e Adolescência – FIA do mês de julho a dezembro de 2018, referente ao Programa Crescer em Família – Acolhimento Institucional e Familiar Deliberação n.º 55.

Artigo 4º - Aprovar a prestação de contas do recurso do Fundo para Infância e Adolescência – FIA do mês de julho a dezembro de 2018, referente ao Programa Liberdade Cidadã.

Artigo 5º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Denise Fabrini Castoldo
Presidente do CMDCA

srma/CC

Gestão de Pessoas

DECRETO Nº. 115, DE 09 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe são conferidas por Lei, e conforme o disposto nos artigos 12º, 13º e Capítulo II, Seção I, artigo 31º da Lei Municipal nº. 2236/2008 de 10 de dezembro de 2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã,

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a senhora WIVIANI FERNANDA DE SOUZA CAMILO, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de **Professor (atuar na Disciplina de Educação Física)**, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, conforme Anexo IV da Lei Municipal nº. 2432/2010 da Tabela de Vencimentos do Magistério, Nível "II", Classe "1", com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme aprovação em Concurso Público aberto pelo Edital nº. 005/2016, e Edital de Convocação nº. 019, de 26 de fevereiro de 2019.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas
(Interino)

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

DECRETO Nº 116, DE 09 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 52, inciso II, alínea "c", da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã,

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado, a partir de 08 de abril de 2019, o Senhor MARLON DIAS PEREIRA, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Coordenador Administrativo – Código CC-03, com lotação na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas
(Interino)

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

DECRETO Nº. 117, DE 09 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o disposto nos artigos 9º e 10º da Lei Municipal No. 2.236/2008, de 10 de dezembro de 2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã,

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado, a partir de 08 de abril de 2019, o Senhor MARLON DIAS PEREIRA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Núcleo de Comunicação Social – Código CC-01, com lotação no Gabinete Executivo.
Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas
(Interino)

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município



Núcleo Parlamentar

PORTARIA Nº 273, DE 11 DE ABRIL DE 2019.

SÚMULA: Designa Gestor e membros para fiscalização das parcerias firmadas com a APAE e APADEVI, referente recurso do FUNDEB, nos termos da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso da competência que lhe confere o artigo 64, inciso X da lei Orgânica do Município e artigo 35, alínea g da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 48, *caput*, do Decreto Municipal nº 138, de 10 de março de 2017, que dispõe sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública municipal e as organizações da sociedade civil;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Gestor e os membros abaixo para exercerem o controle e a fiscalização das parcerias celebradas no âmbito da Secretaria Municipal de Educação com a APADEVI-Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Visuais e a APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ibiporã, referente aos recursos do FUNDEB nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014:

- I - Elaine Eskildssen- matrículas 2057 e 2591.
- II - Fernando Cesar Batini – matrícula 2738.
- III - Vanessa Cipriani Giuliangeli matrícula – 4401.

Art. 2º Fica designada a servidora Elaine Eskildssen como Gestora com poderes de controle e fiscalização das referidas parcerias.

Art. 3º Ficam os demais servidores designados como auxiliares da Gestora.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

Obras

DECRETO Nº. – 113/2019, DE 09 DE ABRIL DE 2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob N.º - 9.767/2017;

DECRETA:

Art.1º Fica RECEBIDO O LOTEAMENTO denominado **RESIDENCIAL ALCIDES PELISSON**, situado em uma área de terras medindo 60.500,00M2, constituída pelo Lote nº 37, da Gleba Ibiporã, Município e Comarca de Ibiporã – Pr., (matrícula de Cartório nº 6.687 ficha 01 livro 2-H1), aprovado pelo Decreto Municipal nº - 275/2016 datado de 28/07/2016, protocolo nº - 11.918/2015 e publicado em 29/07/2016, em conformidade com a legislação vigente – Lei N.º 2.173/2008, artigo 17, de propriedade da Loteadora e Incorporadora Pelisson Ltda, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Vicente Machado nº 230, apartamento nº 02 do Centro de Ibiporã Pr., inscrita no CNPJ sob nº 20.487.563/0001-63.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LOURENÇO FERREIRA
Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito Municipal

Edilson - 1085

O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação
sob a responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
(CNPJ 76.244.961/0001-03)

Núcleo de Comunicação Social
Chefe do Núcleo: Marlon Dias Pereira
Jornalista: Caroline Vicentini
Diagramador: Camilla Arisa Hasebe
Contato: (043) 3178 8440
e-mail: atosoficiais@ibipora.pr.gov.br
www.ibipora.pr.gov.br/atos-oficiais